



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

DECRETO Nº 90, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2018 (quinta-feira).

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: **Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de Ruas, Cemitério e Coleta de Lixo, Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares.**

§1º -A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantão a ser definido por sua Administração.

§2º - Aos servidores que prestarem serviços no dia declarado ponto facultativo nos termos do caput deste artigo, fica assegurado 01 (um) dia de dispensa para o dia trabalhado, exceto Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares e Guarda Civil Municipal, que trabalha em regime de Tempo Integral.

§3º - A dispensa de que trata o parágrafo anterior, deverá ser descontada dentro do presente exercício, mediante comunicação ao superior hierárquico com antecedência de 02 (dois) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 11 de outubro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Jerônimo de Almeida
Almeida Oliveira
Secretaria de Administração